

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as autorizações seguintes: a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, 7.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, 10.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem, perante o dono da obra, certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por autoridade competente de Estado membro da união Europeia nos termos do mesmo acordo.

Os concorrentes nacionais de outros membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os concorrentes nacionais dos Estados signatários de acordo sobre o espaço económico europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação.

Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do acordo sobre contratos públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas a) e b) do 15.1 e a) e b) do 15.2, bem como as alíneas a) e d) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas c), d), i) do 15.1, a), b) do 15.2 e) e f) do 15.3 do programa de concurso.

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, sendo excluídos os concorrentes que não cumpram os valores previstos na mesma.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas e), f), g), h) do 15.1 e a), b) do 15.2, bem como as alíneas g) e h) do 15.3 do programa de concurso.

Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor estimado do contrato.

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio ou alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.

Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Mais-valia técnica da proposta — 60%, ponderado de acordo com os seguintes subfactores:

Programação dos trabalhos e sua adequação à obra — 60%;

Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra — 30%;

Plano de pagamentos — 10%;

2 Preço — 40%, ponderado de acordo com os seguintes subfactores:

Preços unitários — 60%. As propostas serão classificadas em função do desvio de cada um dos capítulos de trabalhos propostos relativamente à média aritmética de todas as propostas, com exclusão dos valores extremos, sempre referidos aos capítulos.

Valor global da proposta — 40%. A melhor classificação será atribuída à proposta de menor valor, sendo a classificação das restantes propostas na razão inversa do seu preço relativamente àquele.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 05 / 01 / 2007

Custo: 1673,16 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro, através de cheque enviado à ordem da Câmara Municipal de Almodôvar, ou enviado à cobrança acrescentando despesas de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

19 / 01 / 2007

Hora 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

São autorizadas a intervir no acto público do concurso os concorrentes ou as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção de representantes de sociedade ou agrupamentos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma procuração passada por quem obrigue a sociedade ou agrupamentos com assinatura(s) reconhecida(s) na qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22 / 01 / 2007

Hora 15 horas. Local Sala de reuniões da Câmara Municipal de Almodôvar, Rua Serpa Pinto, Almodôvar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

16 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, António José Messias do R. Sebastião. 1000308005

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.
Endereço postal:
Largo de Miguel Bombarda.
Localidade:
Arruda dos Vinhos.
Código postal:
2630-112.
País:
Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Procedimento n.º 22/05 — DOA/QV — Empreitada de construção da Escola Integrada de Arranhó — construção civil.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O respectivo procedimento foi interrompido a 13 de Fevereiro de 2006, para análise e revisão ao projecto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 107.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Dessa análise conclui-se que seria mais vantajoso propor outro terreno, bem como a elaboração de um novo projecto mais adequado à morfologia do mesmo. Em função do exposto, entende-se, nos termos do artigo 112.º do CPA, que o procedimento seja declarado extinto por inutilidade superveniente.

O presente anúncio é a extinção do anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 215, de 9 de Novembro de 2005, sob o registo n.º 1000293928.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/09/2006.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente, (Assinatura ilegível.) 1000308043

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM